



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1150

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Poder Executivo	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Secretaria Municipal de Educação	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1150

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis



LEI MUNICIPAL Nº 4309, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), conforme especifica:

Ficha	Funcional Programática	Unidade Executora	Valor R\$	Fonte de Recurso
95	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00	(5)Federal
130	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	40.000,00	(5)Federal
133	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	20.000,00	(5)Federal
397	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	24.712,00	(5)Federal
407	3390.39 Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	Fundo Municipal de Saúde	531.587,00	(5)Federal
392	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Saúde	43.701,00	(5)Federal
Total			R\$680.000,00	

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior destina-se à fazer face as despesas com material de consumo oriundos de Recursos do Governo Federal para o Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas – Pós Covid e também da Portaria 731 que destinou recursos para as entidades Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itararé-APAE; Voluntários Itarareenses no Combate ao Câncer – VICC e Santa Casa de Misericórdia de Itararé, utilizando-se para tanto, excesso de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 19 de outubro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D970-E747-3BDE-ADBC> e informe o código D970-E747-3BDE-ADBC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1150

Página 3 de 9



LEI MUNICIPAL Nº 4310, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica:

Órgão Unidade Executora	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Executora	FONTE DE RECURSO
02.06.01	08.244.0011.2018	3.3.90.30 – Material de Consumo	20.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social	Federal(5)
TOTAL			20.000,00		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior é oriundo da transferência do repasse de Governo Federal proveniente do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Políticas Públicas – Pós Covid, sendo utilizado para tanto o excesso de arrecadação.

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 19 de outubro de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/D970-E747-3BDE-ADBC> e informe o código D970-E747-3BDE-ADBC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1150

Página 4 de 9

Decretos



DECRETO Nº 198, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a transferência de dotação orçamentária por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)".

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a necessidade de transferência de saldos orçamentários para fazer face as despesas com amortização da dívida;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade, uma Transferência no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.843.0003.0002			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
	75	1	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	248.000,00
Total do Transferência				248.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transferência, no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.843.0003.0002			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
	74	1	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	248.000,00
Total do Transferência				248.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 11 de julho de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1150

Página 5 de 9



DECRETO Nº 199, DE 14 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária por anulações de dotações orçamentárias no valor de R\$ 592.100,00 (quinhentos e noventa e dois mil e cem reais)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a necessidade de transposição de saldos orçamentários para fazer face as despesas com Pasep;

Considerando a necessidade de transposição de saldos orçamentários para fazer face à manutenção de programas da Secretaria de Desenvolvimento Social;

Considerando a necessidade de transposição de saldos orçamentários para fazer face à compra de material permanente da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de transposição de saldos orçamentários para fazer face à manutenção de serviços da Secretaria de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade uma Transposição no valor de R\$ 592.100,00 (quinhentos e noventa e dois mil e cem reais), autorizado pela Lei 266 de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.846.0002.0003			PASEP	
	76	1	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.2020			ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE PSE	
	95	5	3.3.90.30 AL	2.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
08.243.0011.2076			PROSPERA FAMÍLIA	
	521	2	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.000,00
08.244.0011.2015			PISO BASICO FIXO CRAS/PAIF	
	130	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	132	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.02			PRE ESCOLA	
12.365.0013.2027			GESTAO UNIDADES ESCOLARES	
	172	5	3.3.90.30	100,00



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 85
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (00) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1150

Página 6 de 9



MATERIAL DE CONSUMO

02.07.03				ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.1001	180	1	4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	26.000,00
				EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02.10				SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.000,00
10.302.0018.2061	394	1	3.3.90.36	GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
	397	5	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
10.302.0018.2064	414	1	3.3.90.39	TRANSPORTE DE PACIENTES E ACOMPANHANTES	20.000,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
Total do Transposição					592.100,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 592.100,00 (quinhentos e noventa e dois mil e cem reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
28.846.0009.0001	77	1	3.1.90.91 PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0011.2022	107	5	3.3.90.39 SERV. E CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINCUL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.000,00
08.243.0011.2023	114	5	3.3.90.39 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.000,00
08.244.0011.2016	133	5	3.3.90.30 CREAM/PAEFI MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.244.0011.2019	140	5	3.3.90.30 GESTAO IGD SUAS MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.02			PRE ESCOLA	
12.365.0013.2028	177	5	3.3.90.39 TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	100,00
02.07.03			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0013.2027	190	1	3.3.90.39 GESTAO UNIDADES ESCOLARES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	26.000,00



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1150

Página 7 de 9



02.10			SECRETARIA DE SAUDE		
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0018.2059			MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE		
	374	1	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
	379	1	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		20.000,00
	381	5	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		20.000,00
			Total do Transposição		592.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 14 de julho de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1150

Página 8 de 9

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** o candidato aprovado no **Concurso Público nº 03/2019**, abaixo relacionado, a comparecer com urgência para manifestar interesse em assumir o respectivo cargo:

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA - ESF

Classificação	Nome	Inscrição
8º	GUILHERME RIZENTAL KOUBIK	2000447251

Itararé, 24 de outubro de 2022.

JOSIEL RODRIGUES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 24 de outubro de 2022

Ano VIII | Edição nº 1150

Página 9 de 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DE ITARARÉ
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – Itararé/SP
CEP. 18.460-009 - Fone: (15) 3531-8130
assadm@itarare.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS **Processo Seletivo nº 01/2022**

EDITAL **Nº 84/2022**

A Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os **ESTUDANTES** classificados no **Processo Seletivo para Estagiários 01/2022**, a comparecerem no local, horário e datas estabelecidas, munidos da documentação específica, conforme segue;

Local:SECET – Rua São Pedro, nº 1.654 – Centro – SALA 02

Dia:24, 25 e 26/10/2022.

Horário: das 09h00 às 16h00.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS:

Na falta de algum documento, não receberemos até que sejam todos entregues juntos até o prazo, sendo:

- ✓.....Cópia de RG e CPF;
- ✓.....Cópia do comprovante de endereço;
- ✓.....**Declaração ORIGINAL e ATUALIZADA DO MÊS VIGENTE da Faculdade ou Escola Técnica, contendo nome completo, curso e o período.**

Observação: O não comparecimento caracteriza desistência da vaga de estágio oferecida.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASS	NOME	CURSO
18	BEATRIZ BENTO SANTOS DE OLIVEIRA	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO

Itararé, 21 de Outubro de 2022.


Sandra Rodrigues de Carvalho Pereira
Diretora Geral de Escolas